

LEI n° 573

Concede Ajuda Financeira.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, autorizada a contribuir, financeiramente, com a importância de Cr\$1.000.000 (hum milhão de cruzeiros), para as obras da Igreja Matriz, de nossa cidade.

Art. 2º - O Pagamento será efetuado a critério do Senhor Prefeito Municipal, e de acordo com as possibilidades dos Cofres Públicos, quando e como desejar.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na da de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 27 de janeiro de 1967.

Silviano Miranda
Prefeito Municipal